



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2.590, de 18 de março de 2021.

Concede Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e paridade o (a) segurado (a) **DINA LÚCIA DE FREITAS DA SILVA** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

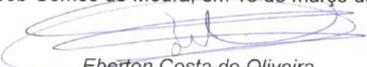
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e paridade, retroagindo a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021), a (o) segurado (a) **DINA LÚCIA DE FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 15, Classe: Nível II, Adicional de Tempo de Serviço 25%, Matrícula 65, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em anexo ao processo, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 18 de março de 2021.


Eberiton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2589 de 18 de Março de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com paridade o (a) segurado (a) IVANOR ALVES FERREIRA e dá outras providências.

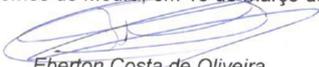
O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com paridade, retroagindo a partir de primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021), a (o) segurado (a) **IVANOR ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência 05, Classe: Nível VI, Adicional de Tempo de Serviço – 35%, Matrícula 133 do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em rito processual, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 18 de março de 2021


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Finanças



OFÍCIO Nº 029/2021- MATO GROSSO DO SUL

Cassilândia, 23 de março de 2021.

Ilmo. Senhor
EDSON ISHIKAWA
Delegacia da Receita Federal do Brasil
Rua Desembargador Leão Neto, nº3, Jardim Veraneio
CEP 79.037-902
Campo Grande/MS

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 15 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Cassilândia para o ano 2021.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$20.361,11	-	-	R\$ 8.573,10	R\$6.429,83	R\$4.286,55

Descrição simplificada da metodologia:

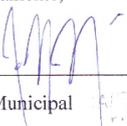
Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso do Sul - Ano Referência 2019/2020 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160).

ART: 1320210020340

Responsável Técnico:

Eng. Agr. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional).

Atenciosamente,



Prefeito Municipal

BONI COGOI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 028/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **VILSON DE FREITAS SILVA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **VILSON DE FREITAS SILVA**, aprovado na classificação em 19º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 029/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

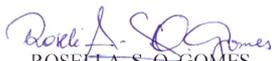
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **KARINE RIBEIRO BARBOSA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **KARINE RIBEIRO BARBOSA**, aprovado na classificação em 10º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento da mesma protocolado em 10 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONIFOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 030/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **HELEN FLORIANO MACHADO**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **HELEN FLORIANO MACHADO**, aprovado na classificação em 44º lugar para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares I e II, face ao requerimento da mesma protocolado em 12 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 031/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **VITORIA FREIRE DE FREITAS**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **VITORIA FREIRE DE FREITAS**, aprovada na classificação em 11º lugar para o cargo de Escrivário, face ao requerimento da mesma protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 032/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ADRIELE DESIRRE SILVA SOUZA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ADRIELE DESIRRE SILVA SOUZA**, aprovada na classificação em 24º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento da mesma protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONTOGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

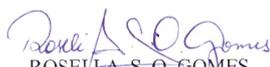
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ANDREA LUZIA FERREIRA JUSTINO SILVA**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ANDREA LUZIA FERREIRA JUSTINO SILVA**, aprovada na classificação em 25º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento da mesma protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 034/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **CLAUDICEIA TELES DE ANDRADE FREITAS**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **CLAUDICEIA TELES DE ANDRADE FREITAS**, aprovada na classificação em 11º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento da mesma protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 035/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELHIOTANIA CHAVES DE OLIVEIRA**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ELHIOTANIA CHAVES DE OLIVEIRA**, aprovada na classificação em 27º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento da mesma protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELIA S. O. GOMES
Dir/Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 036/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **RAFAELA ANDRADE BACURAU**, aprovada e convocada...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **RAFAELA ANDRADE BACURAU**, aprovada na classificação em 10º lugar para o cargo de Escriturário, face ao requerimento da mesma protocolado em 15 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 003/2021 na data de 15 de fevereiro de 2021, que circulou no DIOCASSI em 16 de fevereiro de 2021, iniciando o prazo no dia 17 de fevereiro de 2021 e encerrando em 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELITA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 037/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 18 de março de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **EISENHOWER APARECIDO MACHADO**, aprovado e convocado...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **EISENHOWER APARECIDO MACHADO**, aprovado na classificação em 21º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, face ao requerimento do mesmo protocolado em 16 de março de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Edital de Convocação nº 005/2021 na data de 04 de março de 2021, que circulou no DIO/CASSI em 05 de março de 2021, iniciando o prazo no dia 08 de março de 2021 e encerrando em 06 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir. Recursos Humanos


JAIR BONI/COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 323/21 de 22 de março de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Andréia Cristina Negrão Guimarães	1464/1	16/07/2019	15/07/2020
Eleni Batista da Silva Matos	2473/1	22/02/2020	21/02/2021
Eliana Nunes Dias	27/1	15/01/2020	14/01/2021
Lubia Alves Rodrigues	2056/1	12/03/2020	11/03/2021
Rozeli de Oliveira Dias	1799/1	15/03/2020	14/03/2021
Sonia Cristina de Souza	1798/1	15/03/2020	14/03/2021
Thiago Moraes Souza Dias	1818/1	21/03/2020	20/03/2021
Zuleica Gonçalves	1804/1	15/03/2020	14/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

324/21 de 22 de março de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eller Henrique Gomes	1815/1	21/03/2020	20/03/2021	22/03/2021	20/04/2021
Monise Freitas Quadrado Ovidio	2135/4	01/11/2019	31/10/2020	22/03/2021	05/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

325/21 de 22 de março de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

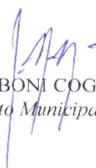
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Jeane Paulino Goulart	362/1	04/08/2016	03/08/2017	22/03/2021	26/03/2021
Laci Gomes de Assis	687/1	01/08/2018	31/07/2019	15/03/2021	03/04/2021
Liene Leonel de Freitas Carrilho	1363/1	16/10/2019	15/10/2020	22/03/2021	26/03/2021
Sandra Andrade de Freitas Royer	2471/2	20/08/2019	19/08/2021	22/03/2021	26/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

58

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

326/21 de 22 de março de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda, matrícula 65/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Dina Lúcia de Freitas da Silva**, conforme Portaria nº 2.590 de 18 de março de 2021 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



327/21 de 22 de março de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de ASO I - Pedreiro, matrícula 133/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o Sr. **Ivanor Alves Ferreira**, conforme Portaria nº 2.589 de 18 de março de 2021 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

328/21 de 22 de março de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Lucia Helena Castilho**, matrícula 2729/1, do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares I e II.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

329/21 de 22 de março de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Roseli Aparecida Schlemmer de Oliveira Gomes**, matrícula 701/1, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018, com opção salarial do cargo efetivo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

A Prefeitura de Cassilândia- MS, vem através de seu Pregoeiro Oficial, tomar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo quanto ao Item 6.6.1 da Tomada de preços, Nº 02/2021, pela pessoa jurídica: **CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA**, protocolado no dia 24/03/2021. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos da data da publicação do aviso, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no portal de transparência do Município, no site www.cassilandia.ms.gov.br de Cassilândia bem como na Departamento de Gestão de Licitações.

Cassilândia -MS, 24 de Março de 2021.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 08/04/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 08/04/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1659

Quinta-feira, 25 de Março de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)